



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 047/99

de 27 de Setembro de 1.999.

“Dispõe sobre a doação de um terreno urbano para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piçarra.”

O Prefeito Municipal de Piçarra, Estado do Pará; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um terreno urbano de 615 m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados), compreendendo 15 m (quinze metros) de frente por 41 m (quarenta e um metros) de lado, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piçarra.

**Art. 2º** - O terreno de que trata o artigo anterior localiza-se na quadra compreendida entre as ruas Araguaia, Bandeirantes, Maria de José de Jesus e Raimunda Mota, defronte a esta última, ao lado do terreno pertencente à Associação de Mulheres Unidas de Piçarra.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra, Estado do Pará, Gabinete do Prefeito,  
aos 27 dias do mês de Setembro de 1.999.

  
**Milton Pereira de Freitas**  
PREFEITO MUNICIPAL